

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que, a Resolução Legislativa nº 4/2022, criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, vinculada à Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que, nos termos do contido no § 3º do artigo 2º da Resolução Legislativa nº 4/2022, a Procuradoria Especial da Mulher será constituída por uma Procuradora Especial da Mulher e por uma Procuradora Adjunta.

CONSIDERANDO que, cabe à Mesa Diretora designar a Procuradora Especial da Mulher e a Procuradora Adjunta, a cada dois anos, a partir do início da legislatura, cuja ocupação das funções acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

RESOLVE

Art. 1º Com fundamento no que dispõe § 3º do artigo 2º da Resolução Legislativa nº 4/2022, designar como Procuradora Especial da Mulher a Vereadora Amanda Tolentino Moretti de Almeida e como Procuradora Adjunta a Vereadora Patrícia Maria dos Santos.

Parágrafo único. Referida designação acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, ou seja, perdurará no biênio 2025-2026, cessando com a posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2027-2028.

Art. 2º As funções de Procuradora Especial da Mulher e de Procuradora Adjunta cessarão automaticamente caso ocorra a interrupção do mandato de suas ocupantes.

Art. 3º Compete a Procuradora Especial da Mulher e a Procuradora Adjunta a observância de tudo quanto está disposto nos incisos I a VIII do artigo 2º da Resolução Legislativa nº 4/2022.

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico da estrutura administrativa da Câmara Municipal, sendo que, toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 14 de maio de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
1ª SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA
2º SECRETÁRIO